

DECRETO Nº 6.404, de 11 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.052,87 (Trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Data		Decreto
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	U.O. /		
	Classificação				
	Orçamentária				
	Origem				
	Crédito				
971	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
	1		1.21		
	.0.13.392.0010.2056.3390				
	3300.27050000				
Soma:					
Anulação de Créditos			Data		

Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	
	Tipo de	U.O. /
	Classificação	
	Orçamentária	
	Origem	
	Crédito	
855	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	OBRAS E URBANISMO	
	1	
	1.16.0.15.451.0	
	030.2178.44905100.270500	
	00	
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL